



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2020
DE 28 DE JULHO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 573.153,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE – FEDERAL
(25000.098026/2020-62)

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 250.000,00 (Cem Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R\$ 323.153,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através de um Crédito Extraordinário - Processo 25000.098026/2020-62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E OITO
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito